



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3176/17
PLL Nº 371/17

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

PARECER Nº 059/19 – CEDECONDH

Revoga a Lei nº 11.745, de 19 de dezembro de 2014, que obriga os estacionamento e as garagens a informar, em tempo real, por meio de dados abertos na internet, o número de vagas disponíveis e o preço do serviço e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria dos vereadores Felipe Camozzato, Adeli Sell, Cassiá Carpes, Comandante Nádia, Idenir Cecchim, Mendes Ribeiro, Moisés Braboza, Ricardo Gomes e Valter Nagelstein.

Em parecer prévio, a Procuradoria desta Casa (fl. 07) manifestou-se pela inexistência de óbice jurídico à tramitação da Proposição. Posteriormente, a Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, examinado os aspectos constitucionais, legais e regimentais, também emitiu parecer pela inexistência de óbice jurídico à tramitação da Proposição (fls. 13-14).

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul – CEFOR –, em seu Parecer (fls. 16-17), igualmente opina pela aprovação do Projeto, posição seguida também pela Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação – CUTHAB –, que em seu Parecer (fls. 19-20) deliberou pela aprovação da Proposta.

É o relatório.

Consta na justificativa do Projeto que a Lei em questão é inócua, porque jamais foi ou será fiscalizada, visto que a informação em tempo real, pela internet, para pequenos empreendimentos, muitos deles optantes pelo Simples e funcionando mediante gestão familiar e não-profissionalizada, é uma exigência descabida e sem possibilidade de fiscalização efetiva. Os autores da proposta também apontam que a legislação que ora se busca revogar desrespeita as regras mais básicas da economia.

℞



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3176/17

PLL Nº 371/17

Fl. 2

PARECER Nº 053/19 – CEDECONDH

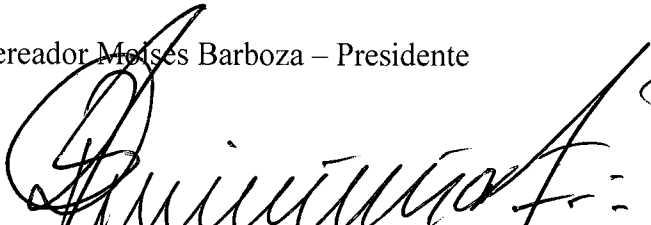
Após analisar o Projeto e os pareceres, não resta dúvidas de que o mesmo é meritório, razão pela qual este relator manifesta-se pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 28 de maio de 2019.


Vereador João Bosco Vaz,
Relator.

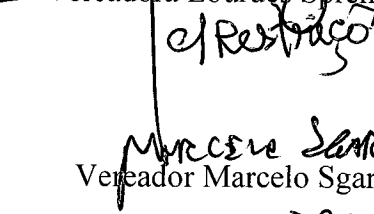
Aprovado pela Comissão em 06-06-2019.

Vereador Moises Barboza – Presidente


Vereador Moises Barboza – Presidente


Vereador Cláudio Conceição


Vereadora Lourdes Sprenger


Vereador Marcelo Sgarbossa

COMTRA